DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.467, de 02 de outubro de 2018.

Que altera o Decreto nº. 6.898, de 11/01/2017, que promoveu servidores da administração.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que no Decreto n°. 6.898, de 11 de janeiro de 2017, que promoveu servidores da administração, a referência da Servidora Patrícia Albarelo Ribeiro de Oliveira está como Padrão "O" 02;

Considerando que no Decreto nº. 7.289, de 16 de abril de 2018, a Servidora Patrícia Albarelo Ribeiro de Oliveira, foi promovida horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo a 01/01/2011;

Considerando ainda Memorando nº. 106/2018-mlm, de 02 de outubro de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando providências para regularização da referência da Servidora Patrícia Albarelo Ribeiro de Oliveira, alterando o Decreto nº. 6.898/2017;

DECRETO:

Art. 1.º Fica alterado o Decreto nº. 6.898, de 11 de janeiro de 2017, que promoveu servidores da administração:

Onde Lê-se:

PATRICIA ALBARELO RIBEIRO, Enfermeiro, Padrão "O" 02, 03/05/2004.

Leia-se:

PATRICIA ALBARELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Padrão "O" 04, 03/05/2004.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.468, de 02 de outubro 2.018.

Que dá nova disciplina a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino de Jales e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que por força do Termo de Aditamento e Reti-Ratificação do Convênio de Municipalização do Ensino firmado em 11 de janeiro de 2.010 entre a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e o Município de Jales, a Rede Pública Municipal de Ensino sofreu alteração na sua estrutura física;

Considerando que por este motivo há necessidade de dar uma nova disciplina a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a Lei nº. 4.797, de 13 de junho de 2018 e a Lei nº. 4.799, de 13 de junho de 2018, que denomina Prédio Público de Escola Municipal e dá outras providências;

Considerando a alteração na estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino de Jales;

DECRETO:

Art. 1.º Este Decreto disciplina a estrutura física da Rede de Ensino Público do Município de Jales, para fins de organização e implementação da Educação Básica nos níveis Infantil e Fundamental pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Ficam incorporadas a Rede Municipal de Ensino de Jales, em decorrência de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação do Convênio de Municipalização do Ensino, as escolas:

I- EE Profª Elza Pirro Viana;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

II- EE Cohab José Antonio Caparroz Bogaz;

III- EE Profª Eljácia Moreira;

IV- EE Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda;

§ 1.º A EE Municipalizada Profª Eljácia Moreira e a EM Prof. Alberto Gandur passam a formar uma só escola com a denominação de E.M. Prof. Alberto Gandur, subdividida em Unidade I e II.

Art.3.º A estrutura física da Rede de Ensino Público do Município de Jales compõe-se de unidades escolares destinadas:

I - a Creches, para crianças de até três anos de idade;

II - a Pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos idade;

III - ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, do 1º ao 5º ano;

IV – a Educação de Jovens e Adultos;

V – a Educação Especial.

Art. 4.º O atendimento aos alunos:

I - em Creches (0 a 3 anos) dar-se-á nas:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Dercílio Joaquim de Carvalho;

b) Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela;

c) Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Nívea Leni Marcondes Pavan Alves;

d) Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Gema Aparecida Prandi Rosa

e) Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Arapuã;

f) Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau;

g) Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Antonio Di Bernardo Perez.

h) Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Diva Maciel Jorge.

i) Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim São Jorge.

II – em Pré-escola:

a) Escola Municipal Prof. Alberto Gandur;

b) Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler;

c) Escola Municipal Profª. Eljácia Moreira;

d) Escola Municipal Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho.

e) Escola Municipal Profª. Iracema Pinheiro Candeo-LOLA;

f) Escola Municipal Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda;

g) Escola Municipal Profª Elza Pirro Viana.

III - no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º ano, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dar-se-á nas:

a) EM Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho;

b) EM Profª. Jacira de Carvalho da Silva;

c) EM Profª. Eljácia Moreira;

d) Escola Municipal Profª. Iracema Pinheiro Candeo-LOLA;

e) Escola Municipal Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda;

f) Escola Municipal Profª Elza Pirro Viana;

g) Eecola Municipal Prof. Alberto Gandur- Unidade I e II;

Art. 5.º As Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs:

I - Professora Diva Maciel Jorge fica vinculada a Escola Municipal Profª. Iracema Pinheiro Candeo- LOLA;

II - Profª. Nívea Leni Marcondes Pavan Alves fica vinculada a EM Profª Maria Olympia Braga Sobrinho;

III - do Jardim Arapuã fica vinculada a Escola Municipal Prof. Alberto Gandur;

IV - Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau fica vinculada a Escola Municipal Profª. Jacira de Carvalho da Silva;

V - Prof. Antônio Di Bernardo Perez ficam vinculada a Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

VI - do Dercílio Joaquim de Carvalho fica vinculada a Escola Municipal Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

VII – Profª. Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela e Profª. Gema Aparecida Prandi Rosa ficam vinculadas a Escola Municipal Profª. Eljácia Moreira.

VIII - Infantil do Jardim São Jorge fica vinculada a Escola Municipal Profª. Elza Pirro Viana.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.474, de 05 de outubro de 2018.

Que nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2016, de 29 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.454, de 25/09/2018, para o seguinte cargo:

MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR:

44º - IRENE FONSECA GONZALES

45º - SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO

47º - ROSINEIDE DANTAS PINHEIRO SHIRASAWA

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 106/2018 – Pregão Presencial nº. 45/2018 – Sistema de Registro de Preço nº. 07/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção (areia grossa, areia lavada, pedras, pedrisco e pó de pedra) a ser aplicados na manutenção da infraestrutura de prédio e vias públicas do Município a ser entregue de forma parcelada. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 23 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 05 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 109/2018 – Pregão Presencial nº. 46/2018.

Objeto: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, ou seja, uma ambulância tipo A (simples remoção), nova, zero quilômetro ano/modelo no mínimo 2018 ou superior, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 09h15min do dia 26 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 05 de outubro de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 110/18 – Concorrência nº. 07/18. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, calçamento, sarjetões e sinalização viária em diversas Ruas do Conjunto Habitacional João Batista Colodetti, objeto do Convênio SP doc SH 307149/2018. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 13 de novembro de 2.018. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales, sita à Rua Cinco, nº. 2266 - Centro, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 05 de outubro de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 164/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Engerb Construções e Incorporações Eireli – Assinatura: 28/09/2018 – Objeto: Readequação do projeto de execução de galeria e concretagem de galeria existente no prédio do UPA, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Valor: R$ 6.532,56 – Vigência: 08/11/2018 – Processo nº. 84/2018 – Tomada de Preço nº. 03/2018.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço os itens nº.s. 23, 24, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 56 e 92 a empresa Airmed Eireli - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 23.637.718/0001-99; os itens nº.s. 04, 51 e 99 a empresa Emige Materiais Odontológicos Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 71.505.564/0001-24; os itens nº.s. 01, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 29, 33, 37, 40, 44, 45, 47, 50 e 91 a empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A, portadora do CNPJ (MF) nº. 14.190.675/0002-36; os itens nº.s. 57 ao 67, 69, 70, 75 ao 78, a empresa E. C. Dos Santos Comercial Eirelli EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 02.136.854/0001-25, o item nº. 48 a empresa Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 28.643.008/0001-95; os itens nº.s. 02, 03. 07. 09, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 38, 39, 46, 54, 55, 80 ao 90, 93, 94, 95, 97, 98, 100 e 101, a empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 28.820.255/0001-00; tendo ocorrido deserto os itens nº.s. 05 e 68 e fracassados os itens nºs. 10, 43, 49, 53, 71, 72, 73, 74, 79 e 96. Jales/SP, 01 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 197/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Airmed Eireli – EPP – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 4.475,20 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Extrato de Contrato nº. 198/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Emige Materiais Odontológicos Ltda – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 1.994,70 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Extrato de Contrato nº. 199/2018 – Contratante:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 14.459,70 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Extrato de Contrato nº. 200/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: E. C. dos Santos Comercial Eirelli EPP – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 6.245,50 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Extrato de Contrato nº. 201/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico – Hospitalar Eireli – ME – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 2.773,50 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Extrato de Contrato nº. 202/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli – ME – Assinatura: 01 de outubro de 2018 – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 19.925,36 – Processo nº. 85/2018 – Pregão Eletrônico nº. 38/2018.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 39, de 25 de setembro de 2018

Que regulamenta a cobrança de cópias reprográficas

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPSJ - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a necessidade de regulamentação dos serviços de cópias reprográficas fornecidas por este instituto, a fim de que os serviços sejam prestados com a máxima eficiência,

RESOLVO estabelecer que o Instituto Municipal de Previdência Social adotará a Tabela de Preços Públicos instituída pelo Poder Executivo Municipal para cobrança das xerocópias de documentos públicos, mediante solicitação escrita dos interessados.

Somente será permitida a retirada das xerocópias de documentos mediante apresentação da guia de depósito do valor das cópias, devidamente recolhida na rede bancária, ou a autorização para desconto em folha de pagamento deste instituto.

Fica estabelecido também que os servidores públicos municipais ativos e inativos terão direito ao desconto de 50% dos valores, nos termos da Lei Municipal nº 1.569/1987, ressalvado que, nos casos de fração de centavo de real, os valores serão aproximados para a unidade de centavo imediatamente acima da fração.

Excetuam-se do dispostos nesta portaria as cópias cujas destinação se refiram ao interesse público ou deste instituto.

A partir da presente data, fica proibido o fornecimento de cópias digitais (digitalizações) de quaisquer documentos aos segurados desta autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS